



DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União,
Fortaleza - CE. CEP: 60.422-901

MARIA ELIZABETH PINHEIRO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: XXX,XXX,XXX-91
RUA 14 CJ C JEREISSATI, 330 - CARLOS JEREISSATI I
MARACANAÚ - CEP: 61900250

TOTAL A PAGAR (R\$)

87,44

VENCIMENTO

13/10/2026

INSCRIÇÃO

4267133

MÊS DE REF.

SET/2026

DATA DE EMISSÃO

29/09/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 88,51. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DADOS DA NOTA FISCAL

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

Consulte a nota fiscal em



NUMERO DA NOTA FISCAL: 20015759

SERIE: 000

CHAVE DE ACESSO:

2326 0907 0401 0000 0157 7500 0020 0157 5920 0662 5113

DATA: 29/09/2026, as 08:20:17

EMITIDA EM CONTINGENCIA: PENDENTE DE AUTORIZACAO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO

	Valor (R\$)	IBS 0%	ICMS 1%	ICMS 9%
AGUA	47,60	0,00	0,04	0,42
ESGOTO	38,00	0,00	0,03	0,34
MULTA DE 2%	1,73	0,00	0,00	0,01
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87,44	0,00	0,07	0,77

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)

0,00

COFINS (3%)

0,00

IRPJ (4,0%)

0,00

CSLL (2%)

0,00

ITPS

ITF

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NUMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
29/08/2026 275	29/09/2026 285	32	10	10

Tipo de consumo faturado: Medido

Próxima leitura: 29/10/2026

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO

NUMERO

	08/2026	07/2026	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026	
AGUA	A231220009	10	11	17	14	17	9

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: MONDUBIM (MARACANAÚ)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Coll. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	159	159	159	159	159
N de análise que atenderam a legislação	135	150	154	156	159

AVISO:

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$88,51 (Mais antiga: 08/2026; mais recente: 08/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.